

COMITÊ DE ÉTICA – NOTA DE ORIENTAÇÃO 002/2015

Os Associados Apoiadores do IBDEE – INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO E ÉTICA EMPRESARIAL, ao publicarem e/ou mencionarem sua participação no Instituto de forma escrita (v.g. mídias sociais, sítios eletrônicos, publicações), deverão observar os seguintes formatos, conforme estatuto do IBDEE.

Sugere-se sempre a menção ao endereço eletrônico do sítio do instituto na internet (www.ibdee.org.br). No entanto, esta menção é facultativa.

FORMATOS AUTORIZADOS¹

Associado Apoiador do Instituto Brasileiro de Direito e Ética Empresarial - IBDEE www.ibdee.org.br

O(A) [denominação social da pessoa jurídica/nome fantasia] é Associado Apoiador do Instituto Brasileiro de Direito e Ética Empresarial - IBDEE www.ibdee.org.br

O(A) [denominação social da pessoa jurídica /nome fantasia] apoia Instituto Brasileiro de Direito e Ética Empresarial - IBDEE www.ibdee.org.br

Utilização da Logomarca do IBDEE

A logomarca do IBDEE poderá ser utilizada, de forma limitada, pelos Associados Apoiadores ao publicarem e/ou mencionarem sua participação no Instituto, respeitadas as seguintes premissas:

- a utilização da logomarca deverá ser precedida de autorização prévia da Comissão de Ética e da Diretoria Executiva, a quem deverá ser franqueado o acesso ao projeto piloto/amostra, inclusive com indicação precisa do local onde a logomarca será afixada;
- é vedada qualquer utilização da logomarca do IBDEE: (i) como um componente do próprio logotipo ou como parte da marca do Associado

¹ É permitida a redação dos Formatos Autorizados em língua inglesa, desde que preservado o mesmo significado. O nome próprio do IBDEE não poderá ser traduzido.

Apoiador; *(ii)* para a promoção ou publicidade de produtos, serviços e outras atividades destinadas a atrair negócios; *(iii)* como um elemento permanente do material gráfico do Associado Apoiador (papelaria, cartões de visita e outros artigos para impressão ocasionalmente utilizados); *(iv)* sugerindo ou implicando uma certificação ou selo de aprovação para suas atividades, serviços e/ou produtos.

- a logomarca não pode ser atribuída ou sublicenciada a qualquer outra entidade e/ou Associado Apoiador sem a prévia autorização do IBDEE;

- Em todos os materiais de publicação em que a logomarca seja utilizada, esta deve aparecer de forma isolada, organizada em separado das imagens concorrentes; a logomarca deve aparecer na horizontal e não deve ser usada como parte de uma frase ou palavra, ou ainda associada a quaisquer elementos gráficos ou símbolos não relacionados a ela.